



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Edital nº 03/2015 – COMDICACAR

Edital Complementar

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR e Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.889/2014, torna pública a **COMPLEMENTAÇÃO** do Edital nº 01/2015, sobre a **PROVA ESCRITA** do Processo de Escolha do Conselho Tutelar:

1 DA PROVA ESCRITA

1.1 O Processo de Escolha contará de uma etapa com uma Prova Escrita Objetiva e Descritiva, de caráter eliminatório, valendo 10,0 (dez) pontos, com 18 (dezoito) questões no total, sendo **16** (dezesesseis) questões objetivas, valendo 0,5 pontos cada questão e **02** (duas) questões dissertativas, valendo 1,0 (um) ponto cada.

1.2 O conteúdo programático para a Prova Escrita Objetiva e Discursiva segue abaixo:

a) **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):** Lei n.º 8.069/1990, com alterações posteriores (arts. 1.º a 112; 129 a 151; 155; 157; 160 a 170; 174; 178; 191; 194; 208; 228 a 258-B).

b) **Declaração Universal dos Direitos da Criança**, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1959;

c) **Sistema de Garantia de Direitos (SGD):** Resolução CONANDA nº 113/2006 e Resolução CONANDA nº 117/20016;

d) **Constituição Federal** (arts. 226 a 230);

e) **Lei Municipal nº 7.889/2014**, com alteração posterior (Lei Municipal nº 7.960/2015).

2 DA APLICAÇÃO DA PROVA

2.1 A Prova Escrita será aplicada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eulália Vargas Albuquerque (CAIC), sito a Rua Polidoro Albuquerque, nº 880, Bairro Vargas, Carazinho/RS.

2.2 A duração é de três (3) horas, com previsão de início às 14 horas e de término às 17 horas.

2.3 Desde já, ficam os (as) candidatos (as) convocados a comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munidos, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, a saber:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), ou pela Polícia Federal, ou pela Polícia Militar ou pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; ou
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto.

2.4 O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolado) e com fotografia atualizada (não será aceito documento com foto de criança). Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.5 O ingresso, na sala de provas, só será permitido ao (à) candidato (a) que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem acima, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 20 (vinte) dias da data de aplicação da prova.

2.6 A lista das candidaturas homologadas será publicada na sede do COMDICACAR, Smas, no Mural de Publicações da Prefeitura e no site do Município: <http://www.carazinho.rs.br>, conforme Calendário deste Edital.

2.7 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) comparecer ao local de Prova munido de caneta esferográfica de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização da sua Prova. Não serão fornecidas canetas a candidatos.

2.8 Não será admitido, para realização de Prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

2.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, nem aplicação de Prova fora de horário, data e local pré-determinados.

2.10 Os (as) candidatos (as) que comparecerem para realizar a prova não deverão portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares, *pen drives*, chaves com alarmes de carro ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos, ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do Processo de Escolha. Os relógios serão permitidos, mas deverão ser mantidos sobre a mesa de realização da Prova, à vista do Fiscal.

2.11 Caso o candidato se apresente, para a realização da Prova, portando qualquer objeto ou adereço acima especificado, ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo candidato, antes do início da prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim. **Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso.** Esse material será acomodado em local a ser indicado pelo Fiscal da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de Prova. O COMDICACAR não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos que ocorram no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

2.12 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não serão permitidas, por parte dos (das) candidatos (as), consultas de qualquer espécie, nem a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou adereços neste Edital.

2.13 Para realizar a Prova Escrita Objetiva, o (a) candidato (a) receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com o nome e o número de inscrição do candidato. A Folha de Respostas estará pré-identificada com o número de inscrição, cabendo ao candidato a conferência do dado e sua assinatura no local designado.

2.14 As questões discursivas deverão ser realizadas na folha pautada entregue ao candidato, utilizando caneta azul, devendo observar na questão o número mínimo e máximo de linhas. Poderá ser utilizado como rascunhas as últimas páginas do Caderno de questões.

2.15 Serão avaliadas nas questões discursivas:

- a) Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito às margens, ortografia, concordância nominal e verbal e pontuação);
- b) Coerência e coesão do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão);
- c) O conteúdo programático na área da criança e do adolescente.

2.16 Na prova escrita discursiva não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos, nem qualquer fragmento que ultrapassar a extensão máxima exigida.

2.17 O (a) candidato (a) somente poderá se retirar da sala de Prova uma (1) hora após o seu início, podendo copiar o gabarito de suas respostas de prova, em papel a ser destacado na mesma folha da Folha de Respostas. O Caderno de Questões não será entregue aos candidatos.

2.18 Ao concluir a Prova, o (a) candidato (a) deverá erguer a mão e devolver, ao Fiscal da sala, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

2.19 Durante a realização da Prova Escrita, o candidato que necessitar sair da sala para ir ao banheiro, deverá erguer a mão, e será acompanhado por um Fiscal.

2.20 O (a) candidato (a) que se retirar da sala de Prova, ao concluí-la, não poderá utilizar os sanitários das dependências do local de Prova.

2.21 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial ou qualquer outro meio de prova, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova será anulada, e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

2.22 Será excluído do Concurso, durante a realização da Prova, mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado neste Edital;

- b) for flagrado utilizando objetos e/ou adereços especificados neste Edital nas dependências do local de Prova;
- c) não cumprir as orientações relativas a aparelhos celulares, dispostas neste Edital;
- d) se ausentar da sala sem acompanhamento de Fiscal, antes de ter entregue a Folha de Respostas;
- e) se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do Concurso;
- f) for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- g) for surpreendido utilizando-se de caneta que não seja fabricada com material transparente;
- h) infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.

2.23 A candidata lactante, que tiver de amamentar durante a realização da Prova, deverá fazer sua solicitação por escrito ao COMDICACAR, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da Prova. Da mesma forma, deve proceder qualquer candidato (a) que necessite de atendimento especial.

3 DA APROVAÇÃO

3.1 A nota final dos candidatos corresponderá ao somatório de acertos obtidos em cada parte da Prova Escrita. Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem no mínimo 60% (sessenta por cento) da Prova, sendo os demais eliminados do Processo de Escolha.

3.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final.

3.3 Na hipótese de igualdade da nota final entre dois (2) ou mais candidatos, no número de acertos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Desde já, fica estabelecido que o (a) candidato (a) deverá ter completado 60 (sessenta) anos até a data de realização da Prova Escrita;
- b) maior pontuação na questão dissertativa;
- c) Sorteio Público.

3.4 Havendo necessidade de realização de sorteio público, o mesmo será realizado com a presença apenas dos candidatos aprovados.

Carazinho, 22 de maio de 2015.

Joana de Hamburgo
Presidente do COMDICACAR
e da Comissão Eleitoral